

EDITAL Nº 007 /2020 - CHAMAMENTO Nº 001
TEMPORADA CET VIRTUAL – LEITURAS DRAMÁTICAS

A **FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO** torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para Grupos de Teatro de São José dos Campos, interessados em participar da Temporada CET Virtual – Leituras Dramáticas, de acordo com o cronograma abaixo e as condições estabelecidas neste edital.

AÇÃO	PERÍODO
Inscrição eletrônica	02 a 14/06/2020
Análise, pontuação das propostas e habilitação	15 a 18/06/2020
Divulgação da classificação	19/06/2020
Prazo para recurso	22 e 23/06/2020
Divulgação da Classificação Final e Homologação	29/06/2020
Período de apresentações	04/07 a 26/09/2020

I – APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O **CET** – Centro de Estudos Teatrais é um espaço cênico alternativo, que atua como aglutinador do Movimento Teatral de São José dos Campos e realiza atividades continuadas que atendem as diretrizes de formação, estudo, pesquisa, difusão e memória, voltadas à área teatral.

A Temporada de Teatro é realizada semanalmente, com o objetivo de contribuir para o exercício, intercâmbio, experimentos, práticas e apresentações dos grupos e companhias da cidade e grupos convidados de outras regiões, pautados na experimentação e pesquisa teatral, para realização de um trabalho de formação pedagógica/crítica de atores e plateias para o teatro joseense.

Com a interrupção das atividades presenciais, por conta da pandemia da Corona Vírus - Covid-19 a Fundação Cultural Cassiano Ricardo propõe a realização da Temporada CET no formato virtual, com leituras dramáticas realizadas por grupos da cidade, inscritos e selecionados através deste edital.

II – DA PROGRAMAÇÃO

A programação da Temporada CET Virtual será realizada pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo no período de **04 de julho a 26 de setembro de 2020**, aos sábados, a partir das 19h e disponibilizado ao público através de plataforma virtual, para manutenção e difusão da arte, proporcionando atividades culturais para a comunidade joseense e aproximando artistas e o público, ainda que virtualmente.

Serão selecionados 12 (doze) grupos de teatro de São José dos Campos que farão a leitura dramática de textos premiados nas seis edições de Antologias do Concurso Nacional de Dramaturgia Vladimir Maiakovski, publicadas pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo no período entre 1993 e 2006.

EDITAL Nº 007 /2020 - CHAMAMENTO Nº 001
TEMPORADA CET VIRTUAL – LEITURAS DRAMÁTICAS

Os textos da leitura dramática serão entregues a cada um dos grupos selecionados para estudo e preparação da leitura dramática, junto com o mediador convidado e a equipe de coordenação de teatro da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

O Concurso Nacional de Dramaturgia Vladimir Maiakovski foi criado em 1993 e publicou 6 (seis) edições de Antologias de Dramaturgia Brasileira contando com a seleção e publicação de 30 textos inéditos; sendo 11 para crianças e 19 para adultos, com autores selecionados de todo o país.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá convidar profissionais da cena teatral para a mediação das leituras dramáticas, bem como, autores e selecionadores que participaram dos concursos de Dramaturgia.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever neste edital para seleção, grupos e coletivos teatrais; com dois ou mais integrantes, representados por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em seu objetivo social, atividades compatíveis com a proposta do edital;

- a. A Pessoa Jurídica (empresa) representante do grupo deverá providenciar sua inscrição ou atualização no Cadastro Digital de Prestadores de Serviços Artístico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo: <http://sistemasfccr.org.br/>
- b. Será aceita 01 (uma) proposta por proponente (CNPJ);
- c. Os integrantes do grupo devem ser residentes na cidade de São José dos Campos.
- d. Cada artista poderá integrar somente uma proposta selecionada neste edital, não podendo compor mais de um grupo selecionado;
- e. O proponente deve ser obrigatoriamente integrante do Grupo Teatral e constar na ficha técnica do material de portfólio apresentado;
- f. É vedada a participação de empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e servidores municipais que prestem serviços em dependências da Instituição; bem como, pessoas que tenham parentesco em linha reta e/ou colateral até 3º grau com titular de mandato eletivo ou ocupantes de cargos em comissão com atribuições de direção, chefia e assessoramento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas em formulário eletrônico no site da FCCR (www.fccr.sp.gov.br) onde deverão constar as seguintes informações:

- a. Nome do Grupo
- b. Representante artístico / CNPJ
- c. Se o Grupo possuir sede, indicar o endereço da sede.
- d. Nome do Diretor ou Responsável pelo grupo
- e. Contatos: Telefone e e-mail
- f. Data de Criação/Fundação do Grupo

EDITAL Nº 007 /2020 - CHAMAMENTO Nº 001
TEMPORADA CET VIRTUAL – LEITURAS DRAMÁTICAS

- g. Quantidade de integrantes no grupo
- h. Nome completo e CPF dos integrantes do grupo/ Função
- i. Histórico do Grupo
- j. Repertório atual (últimos 2 anos)
- k. Portfólio do Grupo constando matérias, cartazes, programas, fotos, demonstrando o tempo de atuação do grupo na área.
- l. Links (endereços eletrônicos) para redes sociais;

4.1. Após o envio da proposta não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

4.2. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações.

V – DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

A Comissão de Seleção será previamente designada pelo Diretor Presidente e contará com equipe de empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo que observará os seguintes critérios de pontuação:

- a. 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos** - atribuídos ao tempo de existência do grupo; comprovado por registro documental ou portfólio de atuação artística.
- b. 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos** - atribuídos ao histórico de atuação artística na cidade, conforme o histórico apresentado e a devida comprovação com portfólio, que deverá demonstrar também, que o grupo não está inativo.
- c. 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos** - atribuídos a relevância artística do grupo demonstrada através de premiação em Festivais ou seleção em Mostra e outros concursos.
- d. 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto** - atribuído a relevância artística do grupo demonstrada através de crítica especializada em teatro publicada sobre o trabalho do grupo.
- e.** Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente e as propostas serão classificadas da maior para a menor PONTUAÇÃO obtida.
- f.** Caso haja empate de pontuação entre 2 ou mais propostas selecionadas, será considerado como critério de desempate o grupo com espetáculo em circulação, cuja temporada seja mais recente.
- g.** Caso persista o empate será realizado sorteio entre os grupos empatados para redefinir a classificação.
- h.** Serão consideradas selecionadas as 12 (doze) propostas com maior pontuação.
- i.** As demais propostas serão consideradas suplentes, de acordo com a ordem de pontuação, para o caso de desistência ou inabilitação documental.

5.1. Não serão considerados para pontuação, documentos rasurados ou ilegíveis, sendo considerados nulos quaisquer documentos que suscitem dúvidas quanto a sua veracidade ou não for possível verificar as informações nele contidas.

EDITAL Nº 007 /2020 - CHAMAMENTO Nº 001
TEMPORADA CET VIRTUAL – LEITURAS DRAMÁTICAS

5.2. O Resultado Final contendo a relação das propostas inscritas, as respectivas notas e a classificação será divulgada no link: <http://www.fccr.sp.gov.br/index.php/editais/category/752-2020.html>

- a. O Resultado Final indicará a data de apresentação de cada grupo, conforme programação da Temporada CET, bem como, o texto que o grupo deverá estudar e preparar para a leitura dramática pretendida.
- b. O texto da leitura dramática atribuído pode não contemplar todos os integrantes do grupo artístico selecionado com personagens.
- c. Caso o grupo não aceite o texto, a quantidade de personagens ou a data prevista da apresentação, poderá desistir da classificação e neste caso, será convocado suplente.

5.3. Após a divulgação do Resultado Final os proponentes poderão interpor recurso contestando a classificação obtida, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação no formulário eletrônico disponível no mesmo link do resultado, **não cabendo a apresentação de documentos solicitados neste edital que não foram enviados no momento da inscrição.**

5.4. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

5.5. Os recursos serão avaliados pela Comissão que emitirá seu parecer e enviará para a decisão do Diretor Presidente, cuja decisão será divulgada no site para conhecimento dos interessados junto com a homologação.

VI - DAS CONTRATAÇÕES

No ato da inscrição os interessados deverão preencher ou atualizar o cadastro de prestadores de serviços da empresa que representa o grupo com os seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo e suas alterações (atualizado) ou Certificado da Condição de MEI.
- b. CNPJ atualizado
- c. Ato de nomeação do representante legal, se for o caso
- d. RG e CPF do representante legal da empresa
- e. Comprovante da Inscrição Municipal no município de São José dos Campos, compatível com o objeto deste Edital.
- f. Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município de São José dos Campos.
- g. Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, Dívida ativa da união e previdenciária
- h. Certificado de Regularidade relativo ao FGTS.
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- j. Declaração de inexistência de fato impeditivo para a prestação de serviços a órgão da Administração Pública, conforme o **(Anexo I)**.

6.1. A documentação apresentada pelos selecionados na forma estabelecida neste item, será examinada pela Comissão de Seleção e se constatada qualquer irregularidade o proponente será considerado desclassificado.

EDITAL Nº 007 /2020 - CHAMAMENTO Nº 001
TEMPORADA CET VIRTUAL – LEITURAS DRAMÁTICAS

6.2. Os documentos deverão ser inseridos no cadastro digital e caso não cumpra as exigências documentais, o grupo selecionado será imediatamente desclassificado e outro proponente será classificado, desde que atenda as exigências documentais previstas no edital.

6.3. A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado pela Coordenação de Projetos e disponibilidade da programação do projeto.

6.4. As propostas aprovadas e contratadas receberão o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2 parcelas, sendo a primeira paga após a efetivação de Termo de Contrato e o recebimento do texto dramático para estudo e preparação da leitura e a segunda após a realização da leitura dramática proposta, atendendo ao calendário definido pela Coordenação de Projetos.

- a.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal e **Atestado de Execução dos Serviços** emitido e assinado pelo fiscalizador.
- b.** Não serão aceitas notas fiscais com erros de emissão ou com dados divergentes dos serviços atestados pelo fiscalizador, sendo responsabilidade do prestador de serviços cancelar, anular e substituir a nota fiscal por documento válido.
- c.** Os pagamentos serão efetuados na forma estabelecida em contrato, no prazo de até 10 dias após a entrega da nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

6.5. Caso haja inexecução parcial ou total de serviços, o contratado será notificado para apresentação de justificativa.

- a.** O contratado e o prestador de serviços vinculado ao contrato que inadimplirem serão considerados impedidos de formalizar novos contratos com a Instituição até a apuração de responsabilidade e deliberação quanto a penalidade a ser aplicada.
- b.** Se constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital ou demais normas vigentes, o contratado e respectivo profissional estão sujeitos, às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurado a Fundação Cultural Cassiano Ricardo o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital ou o agendamento das atividades, em caso de acontecimentos fortuitos, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação deles.

7.1. Fica convencionado que o inscrito autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais.

7.2. É facultado à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos inscritos, sendo vedada a inclusão de documento que venha comprometer originalmente as propostas.

EDITAL Nº 007 /2020 - CHAMAMENTO Nº 001
TEMPORADA CET VIRTUAL – LEITURAS DRAMÁTICAS

7.3. O ato de inscrição implica na plena aceitação das condições deste edital e a veracidade das informações constantes no projeto são de inteira responsabilidade do proponente;

7.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

7.5. Dúvidas e informação serão sanadas exclusivamente pelo e-mail: duvidaseditais@fCCR.sp.gov.br

Fica eleito o foro de São José dos Campos /SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente edital.

São José dos Campos, 29 de maio de 2020.

Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente